



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 843, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 825/2009 e 834/2009, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2010 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinado a suplementar o seguinte projetos/atividades e respectivos elementos de despesa criados com o código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural

Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades da Agricultura

00 - Transferências Financeiras ao Consórcio Público - 3.3.71.00.00.00.00.0.1 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural

Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades da Agricultura

37 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1 20.000,00

TOTAL ANULADO 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

JOSE TESSARO
Servidor Responsável pelo Registro e Publicação